

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em quatorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, com início às nove horas e trinta minutos.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se a **QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos, André Ribeiro Giamberardino (Defensor Público-Geral), Henrique de Almeida Freire Gonçalves (Corregedor-Geral), Karollyne Nascimento (Ouvidora-Geral), e os Excelentíssimos Membros Titulares Claudia da Cruz Simas de Rezende, Gabriela Lopes Pinto, Monia Regina Damião Serafim, Thaísa Oliveira dos Santos e Ricardo Menezes da Silva. Presentes também o Vice-Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná, Dezidério Machado Lima, e o Presidente da Associação dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Paraná, Clodoaldo Porto Filho. **EXPEDIENTE:** A Presidência abriu a sessão, fez a conferência do quórum e, após informes gerais, instalou a reunião. **MOMENTO ABERTO:** Sem inscrições. **ORDEM DO DIA: PAUTA I) Item único - Dezenove, trezentos e doze, cento e oitenta e oito, oito - Regionalização e aplicação do artigo 10 da Lei Complementar Estadual 248/2022 (Thaísa):** Retomando os debates anteriores acerca do item, a reunião iniciou com a discussão acerca da primeira regional. Com manifestação favorável do defensor público Dezidério Machado Lima, ficou estabelecido que as iniciais de registros públicos serão atendidas pelo Núcleo de Atendimento Inicial de Família. Quanto aos ofícios de acompanhamento cível, por voto da maioria, decidiu-se pela vinculação das Varas Cíveis ao seu conteúdo (voto contrário da Presidência e do Conselheiro Ricardo). Acerca dos órgãos de atuação na área criminal, foi levantado o debate sobre a inclusão de ofício para acompanhar o “Laboratório de Acordos de Não Persecução Penal”, projeto a ser desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Paraná. O Coordenador da Área Criminal, o defensor público Rodolpho Mussel de Macedo, explicou que atualmente não há competência dos ofícios criminais para os ANPPs. Contudo, pela falta de elementos concretos no momento, decidiu-se pela não criação do ofício. Na área de família decidiu-se por vincular as varas aos ofícios, tal qual como feito nos ofícios cíveis. Ainda, foram reduzidos dois ofícios inicialmente designados para atender as Varas de Sucessões de Curitiba. A discussão sobre os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher contou com a breve participação dos defensores públicos Vitor Eduardo Tavares de Oliveira e Martina Reiniger Olivero para esclarecer sobre a atribuição dos ofícios para atuação no Tribunal do Júri e quanto ao volume de atendimentos e procedimentos na Casa da Mulher Brasileira/3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Os ofícios de Execução Penal serão genéricos, com indicação de conteúdo no ato de designação a ser expedido pela Defensoria Pública-Geral, sendo que futuramente será discutido no Conselho Superior as atribuições respectivas para Conselhos Disciplinares. **SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A reunião foi suspensa às doze horas e quarenta minutos. **CONTINUAÇÃO:** A reunião foi



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

retomada às quatorze horas e quarenta minutos. Retomada a discussão acerca do item da regionalização, foi aprovada a proposta de delimitação de conteúdo dos ofícios cíveis de Curitiba apresentada pelos Conselheiros Ricardo e Thaisa. Também ficou definido que as demandas de registros públicos entrarão nas atribuições dos ofícios de acompanhamento de família e de sucessões de Curitiba, sendo reduzido o ofício com competência para prestar atendimento à Vara de Acidente de Trabalho e Registros Públicos de Curitiba. As demandas de acidente de trabalho foram excluídas, por ora, das atribuições da DPE/PR. Quanto aos ofícios do Tribunal do Júri da Região Metropolitana de Curitiba, foi aprovada a proposta de criação de quatro ofícios com tabelaridade para assistência qualificada à vítima de feminicídio, retirando, assim, dos ofícios dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a atribuição para atuar no Tribunal do Júri. Ainda, o defensor público Gilson Rogério Duarte de Oliveira manifestou-se brevemente a fim de defender a necessidade de inclusão de mais ofícios para atuação perante a Segunda Instância e Tribunais Superiores, ponto que ficou pendente para discussão posterior. Dando continuidade na definição de ofícios nas regionais, a Presidência pediu para registrar em ata os órgãos de atuação pré-aprovados pelo colegiado. Assim, registra-se que: (a) na primeira regional foram aprovados os ofícios de Curitiba, São José dos Pinhais, Almirante Tamandaré e Colombo; (b) na segunda regional foram aprovados os ofícios de Londrina e Cambé; (c) na terceira regional foram aprovados os ofícios de Maringá e Sarandi; e (d) na quarta regional foram aprovados os ofícios de Ponta Grossa e Castro. Não sendo possível a conclusão dos debates, ficou aprovada a convocação de novas reuniões extraordinárias para os dias nove e dez de janeiro de dois mil e vinte e três. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** A presidência encerrou a quinta reunião extraordinária de dois mil e vinte e dois às dezessete horas e trinta e cinco minutos e, para constar, eu, Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva, Assessora do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e por todos(as) os(as) presentes.

André Ribeiro Giamberardino
Presidente do Conselho Superior

Olenka Lins e Silva Martins
Primeira Subdefensora Pública-Geral

Karollyne Nascimento
Ouvidora-Geral

Henrique de Almeida Freire Gonçalves
Corregedor-Geral

Dezidério Machado Lima
Vice-Presidente da ADEPAR

Claudia da Cruz Simas de Rezende
Conselheira Titular

Gabriela Lopes Pinto
Conselheira Titular

Monia Regina Damião Serafim
Conselheira Titular

Thaísa Oliveira dos Santos
Conselheira Titular

Ricardo Menezes da Silva
Conselheiro Titular

Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva
Assessora do Conselho Superior